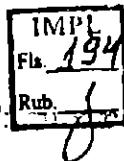




Autor: Dep. Ruben E.
D.Of. 8.11.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº3.099 , de 04 de novembro de 1971 .

Concede a denominação de Camilo José Bonfim ao Centro Educacional de Camapuã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assemblêia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Camilo José Bonfim o Centro Educacional da Cidade de Camapuã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 04 de novembro de 1971. 150ª da Independência e 83ª da República.

[Handwritten signatures: Antônio Carlos Magalhães, Eurício de Almeida, and others]

[Handwritten signatures: Afonso Viana, Roberto Baptista, and others]

Registrada à fls. 33
do livro competente.
Em 24 agosto 1973
J. Reg. neto Carvalho
J. Reg. Ph. 11